



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002-2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRUMADO E, DO OUTRO LADO, O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.105.704/0001-33, com sede na Praça Coronel Zeca Leite, nº415, Brumado – Bahia, CEP 46.100-000, Fone: (77) 3441-8760, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, neste ato representado pelo Prefeito **EDUARDO LIMA VASCONCELOS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 143.217.696-04 e RG nº 04.000.130-02 SSP/BA, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.759.150/0001-25, com sede administrativa Pça. Cel. Zeca Leite, nº 415, centro, Brumado-BA, representado neste ato pelo seu Secretário Municipal de Saúde **CLÁUDIO SOARES FERES**, cadastrado no CPF/MF sob nº 068.994.926-01, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.773.437-38/SSP-BA, residente e domiciliado a residente e domiciliado a Rua Antônio Machado Viana nº 92, Bairro Santa Teresa, Brumado-BA, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BRUMADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.595.230/0001-80, com sede administrativa na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, representado neste ato pela Secretária Municipal **EDNÉIA DOS SANTOS ATAÍDE**, cadastrada no CPF/MF sob nº 009.752.597-92, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 02969012-96/SSP-BA, residente e domiciliada à Rua Juracy Meira, nº 276, Loteamento São Lourenço, Bairro Santa Tereza, Brumado-BA, doravante denominada **PARCEIRO PÚBLICO** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, é uma associação filantrópica, de direito privado, sem fins econômicos, beneficente, de assistência social e reconhecida de utilidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 540, Itaim, CEP 04533-001, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Vitória da Conquista, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.600.839/0058-90, neste ato representado pelo seu Gerente Regional, Senhor **ALESSANDRO SALVATORE MAXILIANO ATTINÁ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.003.705-67 e CPF/MF nº 597.747.975-15, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si o presente termo aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO que o prazo previsto no Termo de Colaboração nº 002-2019 está prestes a se findar, porém, ainda persiste a necessidade de se concluir a prestação de serviços contratados, existindo, inclusive, saldo financeiro na presente contratação;

CONSIDERANDO, ainda, que os prazos contratuais poderão ser prorrogados durante à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme prescrito no *caput* do art. 57 da Lei 8.666/93, fica estabelecido:

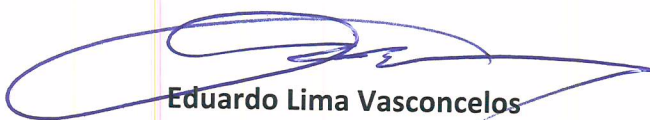
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do no Termo de Colaboração acima citado, justificada pela necessidade de conclusão dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados de estudantes que estejam cursando os ensinos médio, superior e técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica aditada a **Cláusula Sétima** do Termo de Colaboração nº 002-2019, originado do Processo Administrativo nº 120/2019 de 04/06/2019, originada da Chamada Pública nº 012-2019, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contar a partir da data do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor as demais cláusulas do presente de Termo de Colaboração.


E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brumado (BA), 05 de agosto de 2021.


Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado

Eduardo Lima Vasconcelos
Prefeito Municipal de Brumado
RG Nº 4000130 02 SSP-BA
CPF Nº 143.217.696-04

carimbo e assinatura


Cláudio Soares Feres
Fundo Municipal de Saúde de
Brumado

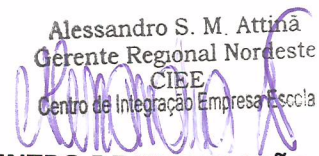
Cláudio Soares Feres
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003 de 01/01/2021

carimbo e assinatura


TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Alessandro S. M. Attinã
Gerente Regional Nordeste
CIEE
Centro de Integração Empresa-Escola

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO
EMPRESA- ESCOLA – CIEE**

carimbo e assinatura


Ednéia dos Santos Ataíde
Fundo Municipal de Assistência Social de
Brumado

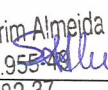
Ednéia dos Santos Ataíde
Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Social
e Cidadania

carimbo e assinatura

TESTEMUNHAS:

NOME:

RG:

Susedarley de Amorim Almeida
CPF: 603.446.955-48
RG: 3.217.082-37




PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE ESTÁGIO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO-BA



IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ 61.600.839/0001-55
Endereço Rua Tabapuã, 445 – Itaim Bibi				
E-mail cni@ciee.org.br				
Município São Paulo	UF SP	CEP 04.533-001	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular

Nome da Entidade Executora do Projeto CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ 61.600.839/0058-90
Endereço AV. JURACY MAGALHÃES Nº 3340 A – Sala 703 e 704 - BAIRRO: FELÍCIA				
E-mail cni@ciee.org.br				
Município VITÓRIA DA CONQUISTA	UF BA	CEP 45020-780	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular
Nome do Responsável SUZY CRISTIANY OLIVEIRA SUMES				CPF 042.932.935-07
Cargo CONSULTORA				

IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO PÚBLICO:

Nome do Órgão PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO				CNPJ 14105704/0001-33
Endereço Praça Cel. Zeca Leite nº 415- centro				
Município Brumado	UF BA	CEP 46100-000	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular



1. INTRODUÇÃO

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, apresenta Plano de Trabalho para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (Lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

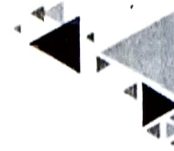
2. CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 55 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilitando aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidades Operacionais em todo Território Brasileiro.

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas.

Possui plataforma digital com ferramentas disponíveis para empresas, estudantes e instituições de ensino, objetivando facilitar a utilização dos serviços disponíveis e no gerenciamento do programa de estágio.



O CIEE possui contratos relevantes em âmbito nacional, como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de estágio junto a esses órgãos.

Este Centro possui também parcerias à luz da Lei 13.019/2014 com o Município de Caldeirão Grande no Estado da Bahia, MSGÁS em Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul e Câmara Municipal de Goiânia no Estado de Goiás.

EQUIPE TÉCNICA

QT	Cargo
1	Consultor de atendimento
1	Líder - Central de Operações
1	Assistente Administrativo Financeiro
2	Assistente Administrativo
4	Agente de Operações - Central

2. OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Brumado, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros TERMOS DE COLABORAÇÃO com prazo máximo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

A parceria terá por objeto apoiar a Administração Pública na execução de oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio, para atender as necessidades do órgão.



4. BENEFICIADOS

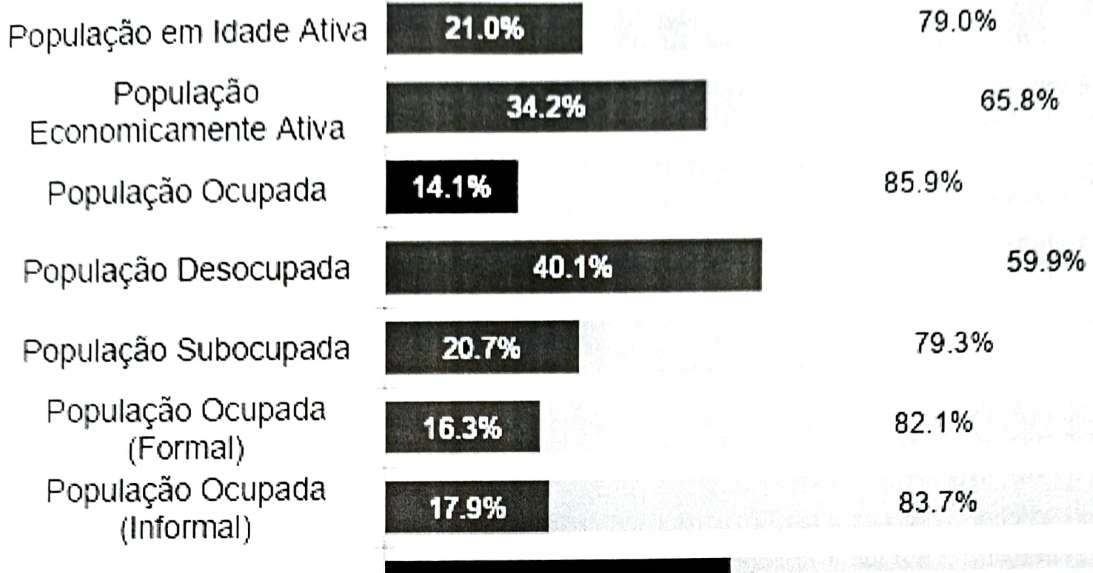
O Programa de estágio beneficiará os estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino, que estejam efetivamente frequentando os cursos de nível superior, nível médio e nível profissionalizante em todo o município.

5. OBJETIVO

Auxiliar o Órgão nos serviços rotineiros, proporcionando aos estudantes aprendizado de uma futura profissão e, ainda, através do seu trabalho ter a contraprestação dos serviços desenvolvidos através da bolsa-auxílio e auxílio transporte, objetivando uma experiência prática na linha de formação e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico, e interpessoal do estagiário, complementando sua aprendizagem.

7. JUSTIFICATIVA

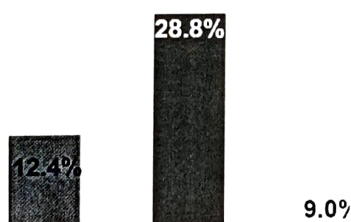
De acordo com o IBGE, apesar de corresponderem a 34,2% da população economicamente ativa, isto é, ao contingente da força de trabalho disponível na economia, os indivíduos com idade entre 14 e 25 anos respondem por 40,1% da população desocupada (pessoas que querem trabalhar, mas não encontram emprego) e 36,9% da população em desalento (pessoas que desistiram de procurar emprego). O grupo etário também correspondia a 20,7% da população subocupada (pessoas ocupadas com insuficiência de horas) e 17,9% dos ocupados em setores informais (sem carteira registrada ou que trabalham por conta própria sem contribuição à previdência social) da economia brasileira.



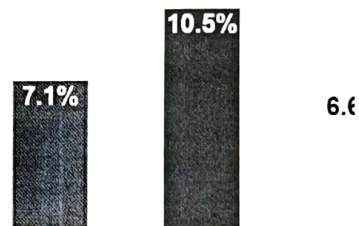
Fonte: FIPE

Os jovens com idade entre 14 e 24 anos – público-alvo tanto do estágio quanto da aprendizagem - constituem um grupo particularmente vulnerável da sociedade brasileira do ponto de vista socioeconômico, apresentando maiores taxas de desocupação, subocupação, informalidade e desalento em relação ao grupo dos indivíduos com mais de 24 anos:

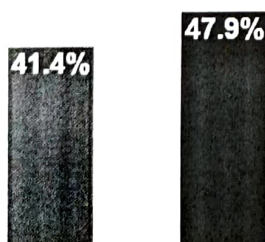
Taxa de Desocupação



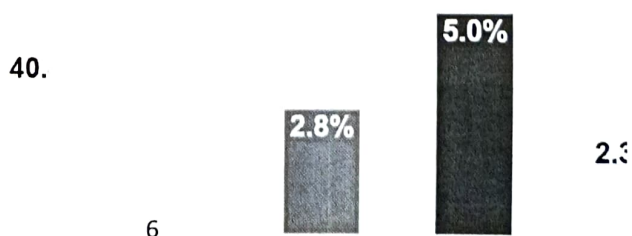
Taxa de Subocupação



Taxa de Informalidade



Taxa de Desalento

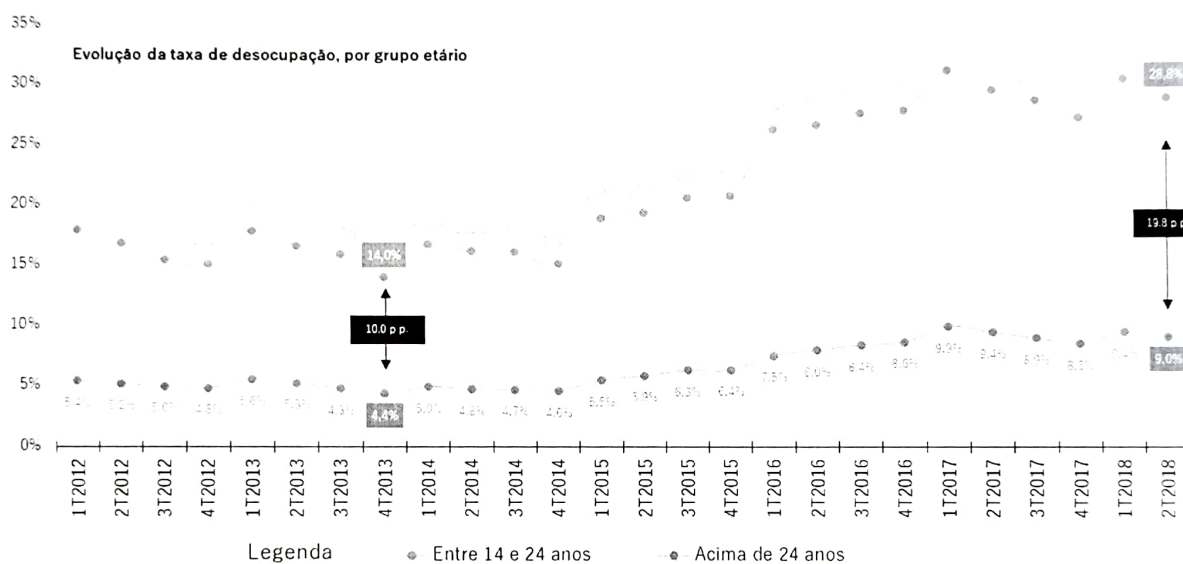


h



Fonte: FIPE

Em períodos de crise e recessão, com a redução das oportunidades de emprego e de renda na economia, os grupos etários mais fragilizados da sociedade costumam sofrer mais do que os demais. O fenômeno pode ser observado na comparação da taxa de desocupação registrada entre jovens (de 14 a 24 anos) e entre os demais indivíduos (acima de 24 anos) nos últimos anos. Como se nota, houve uma ampliação do *gap* da taxa de desemprego dos grupos, indicando que a crise afetou relativamente mais os jovens:



Fonte: FIPE

O Programa de Estágio visa possibilitar aos estudantes a complementação de ensino e aprendizagem, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural e científico e de relacionamento humano. A seleção dos estagiários na fase 1 visa dar andamento nas atividades atualmente realizadas pelos mesmos nos diversos setores desta Municipalidade sem prejudicar o serviço ofertado atualmente, e na fase 2, proporcionar a seleção de maneira transparente e objetiva, abrindo a oportunidade a todos os estagiários que possuam desempenho escolar, no mínimo, satisfatório para conseguir uma vaga de estágio nesta Municipalidade.

Por fim, os procedimentos de seleção, recrutamento, gestão, demandam de profissionais capacitados, tempo e organização, além de infraestrutura adequada para ofertar o devido suporte, e o agente de integração contribui com esse assessoramento.

8. METAS

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

METAS		MEIOS DE VERIFICAÇÃO	Indicador de Execução
Meta 1.	TRIAGEM / ENCAMINHAMENTO	RELATÓRIO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO	INFORMÁTICA
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	FOLHA DE PAGAMENTO-ESTAGIÁRIO E COMPROVANTES BANCÁRIOS DE PAGAMENTOS, QUANDO PAGAMENTO CENTRALIZADO.	SPBA
Meta 3.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	RELATÓRIO CIEE SABER VIRTUAL	GERÊNCIA DE CONTEÚDO
Meta 4.	RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	RELATÓRIO CIEE	INFORMÁTICA
Meta 5	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	RELATÓRIO UNIDADE EXECUTORA	UNIDADE LOCAL CIEE



8.1. DETALHAMENTO DAS METAS

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TRIAGEM/ENCAMINHAMENTO	5 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 1:

- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Recrutar, pré-selecionar e encaminhar estagiários cuja programação curricular seja compatível com a vaga disponibilizada pelo Parceiro Público;
- A partir do banco de dados e da definição do perfil da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;
- Havendo candidatos no perfil solicitado encaminhar de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos que atendam suas necessidades, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;
- Ofertar aos estudantes as oportunidades de acordo com o curso;
- Obter das Instituições de Ensino informações sobre a programação curricular para cada curso
- Cadastrar os estudantes candidatos ao estágio;
- Divulgar as oportunidades de estágio em meios acessíveis aos estudantes;

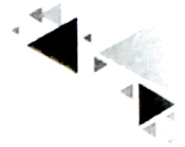
META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	10 dias	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Celebrar Convênios com as Instituições de Ensino, para os fins definidos no inciso acima;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência;



- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio;
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar ao estagiário benefício (Fundo de Assistência ao Estagiário-FAE) de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;
- Prestar ao PARCEIRO PÚBLICO, sempre que necessário, informações acerca da prática de estágio;



META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	AREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

Metodologia de execução meta 3:

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário;
- Disponibilizar sempre que solicitado encontros presenciais com oficinas e treinamentos aos estagiários com a finalidade de promoção e capacitação dos futuros profissionais com a aplicação de questionários e esclarecimento de dúvidas.

META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO
RELATÓRIO DE ATIVIDADES/VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÃO ESCOLAR	A CADA SEIS MESES DE ACORDO COM A LEI DE ESTÁGIO

Metodologia de execução meta 5:

- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Verificar junto às instituições de ensino em dois períodos do ano, a regularidade escolar do estagiário considerando matrícula e frequência.
- Comunicar ao Parceiro Público a qualquer tempo a situação escolar do Estudante, desde que, informado pelo estudante ou Instituição de Ensino.

META 5	PRAZO DE EXECUÇÃO
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Metodologia de execução meta 6:

- Realizar encontros com os supervisores, com o objetivo de destacar os principais aspectos da Lei Federal de Estágio;
- Orientar quanto ao preenchimento dos relatórios conforme previsto em Lei;



- Ressaltar as responsabilidades dos supervisores quanto ao direcionamento e desenvolvimento dos estudantes.

9. RESULTADOS ESPERADOS

O Programa de estágio juntamente com o Programa Aprendiz injetam na economia brasileira cerca de R\$ 6,246 bilhões. O impacto direto, indireto e induzido no PIB é de R\$ 15,1 bilhões. No total, 181.6 postos de trabalho são gerados, de maneira direta, indireta ou induzida.

- 96,7 % das empresas consideram que os estagiários são importantes, muito importantes ou essenciais para o resultado atingido por suas organizações. Entre os aprendizes, esse percentual também é elevado, chegando a 89,5%;
- 55,3% das instituições avaliam que as chances de um estagiário ser efetivado é alta ou muito alta. Entre os aprendizes, o número é de 40,9%

Diante do exposto o Programa de Estágio contribui diretamente no desenvolvimento do país e da vida profissional do estudante, além de:

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Promover inclusão social por meio da educação
- Promover o fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Promover a formação cidadã profissional
- Desenvolver política pública que beneficie a sociedade
- Promover a participação direta da sociedade no programa apresentado
- Executar fielmente o termo de parceria
- Cumprir as metas estabelecidas

10. CUSTOS

A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso que guardará consonância com as metas da parceria.

Os valores repassados pelo Órgão a Entidade terão como finalidade o custeio da execução do projeto, devendo a Entidade prestar contas na forma da lei.

10.1 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

LOTE 01 – SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO 4 HORAS	UND	2	330,00	660,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	6	300,00	1.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.460,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 29.520,00
CUSTO OPERACIONAL					
		UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL*
	CUSTO OPERACIONAL	MÊS	8	25,00	200,00
TOTAL MENSAL					R\$ 200,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 31.920,00

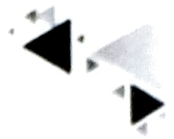
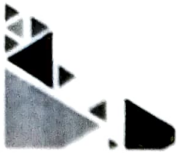
LOTE 02 - SEINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	2	500,00	1.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 1.000,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 12.000,00
CUSTO OPERACIONAL					
		UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL*
	CUSTO OPERACIONAL	MÊS	2	25,00	50,00
TOTAL MENSAL					R\$ 50,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 12.600,00

LOTE 03 - SEMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA	V. TOTAL MENSAL DA

m



			S	BOLSA	BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 600,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 7.200,00
CUSTO OPERACIONAL					
		UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL*
	CUSTO OPERACIONAL	MÊS	2	25,00	50,00
TOTAL MENSAL					R\$ 50,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 600,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.800,00

LOTE 04 - SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	6	500,00	3.000,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO 4 HORAS	UND	2	330,00	660,00
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	6	300,00	1.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 5.460,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 65.520,00

CUSTO OPERACIONAL

	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL*
CUSTO OPERACIONAL	MÊS	14	25,00	350,00
TOTAL MENSAL				R\$ 350,00
TOTAL 12 MESES				R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL				R\$ 73.920,00

LOTE 05 - SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 600,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 7.200,00
CUSTO OPERACIONAL					
		UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL*
CUSTO OPERACIONAL		MÊS	2	25,00	50,00
TOTAL MENSAL					R\$ 50,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 600,00

VALOR TOTAL

R\$ 7.800,00

LOTE 06 - SESOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	4	500,00	2.000,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.600,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 31.200,00
CUSTO OPERACIONAL					
		UNID.	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. CUSTO OPERACIONAL	V. TOTAL MENSAL DO CUSTO OPERACIONAL*
	CUSTO OPERACIONAL	MÊS	6	25,00	150,00
TOTAL MENSAL					R\$ 150,00
TOTAL 12 MESES					R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 33.000,00



11 PRESTAÇÃO DE CONTAS

Procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

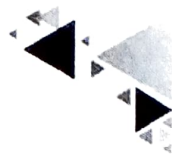
- a) apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
- b) análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

12. CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

Brumado - terça-feira, 05 de agosto de 2021.



<p>Centro de Integração Empresa Escola – CIEE</p> <p>CARGO: Consultora de Atendimento</p> <p>NOME: Suzy Christiany O. S. Paiva</p> <p>Telefone: (77)99989- 3968 / (77)3424-4714</p> <p>Email: suzy_sumes@ciece.org.br</p> <p>Assinatura:</p> <div data-bbox="254 667 707 882" style="border: 1px solid black; padding: 5px;"><p>61.600.839/0001-55 Centro de Integração Empresa Escola - CIEE Rua Tabapuã, nº 445 – Itaim Bibi São Paulo / SP CEP: 04533-001</p></div>	<p>Prefeitura Municipal de Brumado - BA</p> <p>CARGO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO</p> <p>NOME: CARLOS MAGNO DE SOUZA NOVAIS</p> <p>E-mail: maguinho_em@hotmail.com</p> <p>Assinatura: Carlos Magno de S. Novais</p>
---	---